

CONTRATO Nº 098/2016

DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ESPECIAIS CLASSE 1 HOSPITAL MUNICIPAL ADERBAL SCHENEIDER

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Município de Salto do Jacuí, administração pública direta, com sede na Rua Hermogênio Cursino dos Santos, 342, cidade de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 89658025/0001-90, representada por seu Prefeito Municipal **ALTENIR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, Funcionário Público, portador do CPF nº 544.063.400-25 e CI nº 30287109225, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Becker, nº 771, Bairro Navegantes, Salto do Jacuí - RS.

CONTRATADO: EMPRESA AMBINEW COLETA DE LIXO SÉPTICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ-MF 05.773.3.186/0001-35, a Rua Prof. Cristiano Schimidt, 423, Bairro: Universitário, Santa Cruz do Sul- RS, neste ato representado pelo seu Sócio-Gerente e responsável, **EVERTON UNFER PEZERICO**, brasileiro, inscrito no CPF-MF 890.021.990-15, denominado CONTRATO, celebram o Contrato, nas seguintes Cláusulas, todas em conformidade com a lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações subsequentes.

1-

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objetivo do presente Contrato a Contratação para a coleta, transporte, e destinação final de resíduos especiais **Classe 1 ou Perigosos, grupos A e E**, segundo a norma da ABNT 10.0004:2014, para o Hospital Municipal Aderbal Schneider, para período de 01/01/2016 à 31/05/2016.

2-CLÁUSULA SEGUNDA-

O valor do investimento, para Coleta, transporte e destinação de 1.800 litros dos GRUPOS A e E, conforme frequência da coleta de 900 litros a cada 14 dias, o valor de R\$ 855,00(oitocentos e cinquenta e cinco reais) por mês. Valor por volume extra de 200 litros de R\$ 95,00(noventa e cinco reais), resíduos do GRUPO B(químicos) tem um investimento para coleta, transporte e destinação final de R\$2.00(dois reais)por litro de resíduos e Lâmpadas Fluorescentes com diferentes tamanhos e integras no seu estado físico, com valor de destinação de R\$2.50(dois Reais e cinquenta centavos) por unidade.

3-CLÁUSULA TERCEIRA –

3.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Jacuí, com rejeição de qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

3.2-E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 vias de igual teor na presença de 02 testemunhas, abaixo identificadas que também assinam.

Salto do Jacuí, 02 de maio de 2016.

Altenir Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EVERTON UNFER PEZERICO
SÓCIO GERENTE RESPONSÁVEL AMBINEW
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:..... ASSINATURA:.....
NOME:..... NOME:.....
CPF:..... CPF:.....